

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.376 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018-DPE

PROCESSO N.º 1.360/2018 – DPE/RN – (SRP)

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018-DPE/RN**, Recibo TCE N.º 193473, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA EPP** - CNPJ: 14.183.614/0001-60, com sede à Rua Diana, 715 – CJ 41 -Perdizes-São Paulo/SP - CEP: 05.019-000, Fone: (11)3675-3398 , e-mail:governo.safe@outlook.com , nesse ato representado pelo Senhor **André Martins Camargo**, inscrito no CPF/MP sob nº 148.565.458-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de o para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento 16(dezesseis) GB-Conforme Termo de Referência-Anexo I do Edital	Um	500	Multilaser	30,00	15.000,00
Total.....						15.000,00

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE). Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que

dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **055/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de março de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

André Martins Camargo
SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA EPP
CNPJ:14.183.614/0001-60

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.376 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-DPE/RN.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pretende alugar um imóvel na cidade de Currais Novos/RN para sediar o Núcleo Sede de Currais Novos da instituição na referida cidade.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de currais Novos funciona atualmente em uma sala cedida pelo Poder Judiciário, contudo não atende mais as necessidades do órgão.

Considerando o crescimento institucional, bem como, o aumento da demanda, além da necessidade de adequação para acessibilidade a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte precisa de um prédio para alocar a Sede na cidade de Currais Novos/RN. Referido Núcleo é composto por Defensores Públicos, estagiários e servidores.

Faz-se necessário imóvel com espaço apropriado para atendimentos individualizados com preservação da privacidade do assistido, primando pelo conforto, acessível e segurança da população, dos Defensores Públicos, servidores, prestadores de serviços e estagiários, conforme política pública de acessibilidade presente no artigo 227 - § 2º, da Constituição Federal.

Assim, levando em consideração que a sede atual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não possui as modificações necessárias de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência, com sua respectiva demanda, é premente o presente Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo Sede de Currais Novos, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado situada na cidade de Currais Novos/RN, sob as seguintes condições:

1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado nos bairros centrais ou nas proximidades dos prédios do judiciário, com acesso facilitado à população, haja vista o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente;

1.1.3 Conter toda infraestrutura de climatização, elétrica, lógica, telefônica e hidráulica, com disponibilidade imediata;

1.1.4 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel, se por ventura a cidade for servida por serviço de transporte público;

1.1.5 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente;

1.1.6 Área útil construída entre 200m² e 400m² (duzentos e quatrocentos metros quadrados);

1.1.7 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical - PPV;

1.1.8 Regularidade fiscal do imóvel e de seu (s) proprietário(s);

1.1.9 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação do Núcleo da cidade de Currais Novos/RN da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

1.1.11. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

2.1. IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atendam no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir Escritura Pública em nome do Locador;

2.1.1.2 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que atenda, obrigatoriamente, às normas de acessibilidade conforme a NBR 9050 e que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 kg/m² para depósitos e/ou arquivos – devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos;

2.1.1.3 Todas as áreas, inclusive sanitários, atendam as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.4 Localização na cidade de Currais Novos/RN, preferencialmente nos bairros próximo ao **FÓRUM** da cidade, e que deem acesso equidistante às zonas da cidade, de fácil localização à população;

2.1.1.5 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive Habite-se válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do Habite-se junto ao Corpo de Bombeiros e junto ao órgão governamental;

2.1.1.6 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;

2.1.1.7 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta dias) dias após assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações de projetos de arquitetura apresentado e aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.8 Área útil construída entre 200m² e 400m² (duzentos e quatrocentos metros quadrados);

3. REQUISITOS:

3.1 IMÓVEL:

3.1.1 Imóvel a ser locado, cuja conclusão esteja prevista, com a realização das reformas e adaptações necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefonia e estrutura mínima de salas e ambientes), no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3.1.2 O Imóvel deverá dispor de área útil construída de no mínimo duzentos metros quadrados e no máximo quatrocentos metros quadrados. Deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas, bem como dispor de habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros e demais documentações na data da entrega do imóvel.

3.1.3 O imóvel deverá contemplar as exigências da NBR 9.050/2004 e suas alterações, quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de habilidades especiais.

3.1.4 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

3.2 LOCALIZAÇÃO:

3.2.1 Imóvel localizado nos bairros de Currais Novos/RN próximo ao **FÓRUM** da cidade, de acesso facilitado à população, haja vista o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente.

3.3 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA:

3.3.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.3.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.

3.3.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar condicionado conforme a necessidade do imóvel.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 30 (trinta) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 3232-6769.

Natal, 19 de março de 2019.

Ricardo Antônio Ferreira Maia
Coordenador de Administração Geral

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a)

_____, portador do CPF nº _____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Macaíba/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº ____-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____,
_____, inscrita no CNPJ ou
CPF N° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das
especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a
abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Macaíba/RN, nos
seguintes termos:

- a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ _____;
- b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ Estado _____;
- c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);
- d) o prazo para a entrega do imóvel será de ___ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr. (a) _____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS/RN – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	
		Mínima	Acumulada
RECEPÇÃO	01 (PARA ATENDER O PÚBLICO EM GERAL COM BALCÃO).	50 m ²	50 m ²
GABINETES PARA DEFENSORES PÚBLICOS	02	20 m ²	40 m ²
SALA DA ASSISTENTE SOCIAL	01	20 m ²	20 m ²
SALA DOS ESTAGIÁRIOS	01 (cível e criminal)	20 m ²	20 m ²
COPA	01	20 m ²	20 m ²
LAVABO PARA DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES	01	05 m ²	05 m ²
LAVABO COM ACESSIBILIDADE PARA ASSISTIDOS	02	05 m ²	10 m ²
ALMOXARIFADO	01	05 m ²	05 m ²
CIRCULAÇÃO		30 m ²	30 m ²
SUB-TOTAL			200 m ²
	TOTAL MÍNIMO (m ²):		200 m ²

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.376 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 117/2019 -SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública Anna Paula Pinto Cavalcanti Andrade, matrícula 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para o dia 15 de março de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 451/2019;

CONSIDERANDO que os dias 16 e 17 de março de 2019 são dias não úteis (sábado e domingo);

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Anna Paula Pinto Cavalcanti Andrade, matrícula 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para o período de 18 a 27 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1611/2018;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Anna Paula Pinto Cavalcanti Andrade, matrícula 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para o período de 28 de março de 2019 a 06 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 450/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE**, matrícula nº 214.579-0, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **15, 18 de março de 2019 a 06 de abril do ano em curso**, a 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.376 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 118/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Rodrigo Gomes da Costa Lira, matrícula nº 203.626-6, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 29 de abril de 2019 a 18 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 61011/2017;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público Rodrigo Gomes da Costa Lira, matrícula nº 203.626-6, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 16, 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 396/2019;

CONSIDERANDO que os dias 20 e 21, 27 e 28 de abril, todos do ano em curso, são dias não úteis (sábado e domingo), bem como os dias 17, 18 e 19 de abril de 2019 (feriado – semana santa);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em razão de substituição automática, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **16, 22 a 26 de abril de 2019, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 29 de abril de 2019 a 18 de maio do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.376 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 113/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP; RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação dos candidatos convocados e contratados será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. Os estudantes só poderão iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de classificação	Nome do Candidato
78º	Luiz Cláudio da Silva Leite

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.376 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018-DPE

PROCESSO N.º 1.360/2018 – DPE/RN – (SRP)

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual n° 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob n° 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018-DPE/RN**, Recibo TCE N.º 193473, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **QUALITY ATACADO EIRELLI-EPP** - CNPJ: 15.724.019/0001-58, com sede à Av. Afonso Pena, 262 –sala 813-Centro-Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-923, Fone: (31)4141-5595 , e-mail:qualityatacado@gmail.com, nesse ato representado pelo Senhor **Rogério Ramos Alves**, inscrito no CPF/MP sob n° 072.641.666-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de o para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Gravador CD/DVD, interface USB 2.0, Conforme Termo de Referência-Anexo I do Edital	Um	150	DG-100	168,52	25.278,00
Total.....						25.278,00

Valor Global: R\$ 25.278,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE). Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **055/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de março de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Rogério Ramos Alves

QUALITY ATACADO EIRELLI-EPP

CNPJ: 15.724.019/0001-58

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.376 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 006/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada provisoriamente à Avenida Senador Salgado Filho, n. 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.998.734/0001-26, com sede à Rua Juarez Távora, n. 3370, Candelária, Natal/RN, neste ato representada por Alessandra Magally Lima de Abreu, inscrita no CPF/MF sob o n. 903.964.054-87.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n. 006/2016 – DPE/RN, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 22 de março de 2019 e termo final na data de 21 de março de 2020, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Os créditos orçamentários ao atendimento do Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária – 05.101–03.122.0100 – 0001 – Ação – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 006/2016 – DPE/RN para dar continuidade à cessão de uso de software de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, portal da transparência e protocolo geral.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 2.031/2018, Processo Administrativo n. 18390/2016-1 e inciso IV do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Natal, 19 de março de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF N. 07.628.844/0001-20

Alessandra Magally Lima de Abreu
Top Down Consultoria LTDA.
CNPJ/MF N. 40.998.734/0001-26